



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2022

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 234/2022, que dispõe sobre a afixação de placas informativas versando sobre a Entrega Legal nas Unidades Públicas e Privadas de Saúde situadas no município do Recife..

DO RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 234/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a vereadora Michele Collins.

O Projeto de Lei Ordinária supracitado dispõe sobre a afixação de placas informativas versando sobre a Entrega Legal nas Unidades Públicas e Privadas de Saúde situadas no município do Recife.

A proposta não recebeu emendas durante o prazo regimental.

DA ANÁLISE

A presente matéria legislativa se coaduna com a temática dos direitos humanos, contemplando todos os grupos elencados no inciso III do art. 119 deste colegiado.

Com efeito, vê-se que a matéria legislativa pretende obrigar a afixação de placas informativas versando sobre a Entrega Legal nas Unidades Públicas e Privadas de Saúde situadas no município do Recife. Estabelece penalidades no caso de descumprimento e remete à regulamentação.

Nessa toada, a proposição legal em comento tem por objetivo incentivar a adoção. Possui, também, a essência informativa quanto à instrução do cidadão sobre o instituto da Entrega Legal é um fator decisivo para a preservação dos direitos do nascituro e da segurança e dignidade de crianças e adolescentes.

Porém, com o fim de ajustar a proposição em tela, sugere-se a aprovação das Emendas Aditiva, nos seguintes termos:

EMENDA ADITIVA Nº /2022, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

Artigo único. Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 234/2022, renumerando-se o parágrafo único para § 1º e se incluindo o § 2º, passando a ter a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

“Art. 3º.....

.....

§2º A critério da administração das Unidades Públicas e Privadas de Saúde, as placas informativas poderão ser substituídas por tecnologias de mídias digitais audiovisuais, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, a exibição da mesma informação estabelecida neste artigo.”

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 234/2022 de autoria do vereador Felipe Alecrim, bem como da emenda aditiva proposta pela relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de novembro de 2022.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 234/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim, assim como da emenda proposta pela relatora.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular

Júnior Bocão
Membro Suplente

Júnior Tércio
Membro Suplente

